



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ – 13.885.231/0001-71

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2025

O MUNICÍPIO DE ESPLANADA - BAHIA através da Secretaria Municipal de Educação, torna público que realizará dispensa de licitação com julgamento MENOR PREÇO, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE KIT TÉRMICO (BOLSA TÉRMICA E MARMITEX TÉRMICO E HERMÉTICO), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESPLANADA – BAHIA, EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO PROFESSOR, nos termos do Art. nº 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos no termo de referência em anexo, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA E HORA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

INICIO DO ENVIO: 08/10/2025.

LIMITE PARA O RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 13/10/2025, ÀS 14:00h.

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: esplanada.licitacao@gmail.com



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ – 13.885.231/0001-71

TR – TERMO DE REFERENCIA

ORGÃO DEMANDANTE: Secretaria Municipal de Educação

SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Ana Paula Xavier de Andrade, Assessora de Administração e Execução Financeira

MATRICULA: 1026

1 – OBJETO:

1.1 AQUISIÇÃO DE KIT TÉRMICO (BOLSA TÉRMICA E MARMITEX TÉRMICO E HERMÉTICO), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESPLANADA – BAHIA, EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO PROFESSOR.

1.2 Quantidades e Descrição dos materiais:

- KIT TÉRMICO (BOLSA TÉRMICA E MARMITEX TÉRMICO E HERMÉTICO)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
01	KIT TÉRMICO COMPOSTO DE BOLSA TÉRMICA E MARMITEX TÉRMICO E HÉRMETICO: BORNAL TÉRMICO PARA CONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, MATERIAL EM POLICARBONATO, DETALHES EM GOMOS, COM POLIÉSTER SUSTENTÁVEL E REFORÇO EM FIBRA DE CARBONO E NEOPRENE COM DETALHES EM COURO VEGANO, COMPARTIMENTOS ACOLCHOADOS E ALÇAS DE SEGURANÇA, MEDIDAS MÉDIAS 30X26X16 (A-L-C). ATÓXICO, LIVRE DE BPA E FEITA DE MATERIAIS ECOLÓGICOS, SEGUINDO PADRÃO E NORMAS DA ABNT NBR ISO 139:2008. GRAMATURA BASE NA ABNT NBR 10591:2008, X = 583,80 G/M², INDÍCES DE TEMPERATURA: 20 °C, UMIDADE: 60 CV = 0,2 E MATERIAL SUSTENTÁVEL, DETALHES PROCEDIMENTO X = 584,78 G/M², CV = 0,20., ACEITANDO CERTIFICAÇÃO APROX. ATÉ -/ 5. TODAS DEVEM SER PERSONALIZADAS COM A LOGOMARCA COLORIDA DO ÓRGÃO, APLICAÇÃO BORDADA EM ALTA QUALIDADE DO MERCADO. MARMITEX TÉRMICO E HERMÉTICO PARA CONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, COM COMPATIMENTOS VASILHAS E TALHERES. DIMENSÕES MÉDICAS DE 25,2 X 20,8 X 8,3 CM, 2 COMPATIMENTOS QUE TEM CAPACIDADE SIGNIFICATIVA PARA ARMAZENAR ALIMENTOS DE FORMA CONVENIENTE E FÁCIL DE TRANSPORTAR. OPÇÃO REUTILIZÁVEL E ECOLÓGICA/SUSTENTÁVEL FEITA DE FIBRA DE ARROZ OU TRIGO, MATERIAL EM DE ALTA QUALIDADE, ATÓXICA, LIVRE DE BPA E FEITA DE MATERIAIS ECOLÓGICOS, SEGUINDO PADRÃO E NORMAS DA ABNT NBR 10591:2008, X = 343,94 G/M², INDÍCES DE TEMPERATURA: 20,9 °C, UMIDADE: 64,6 % CV = 3,50 % E MATERIAL IMPERMEÁVEL, DETALHES PROCEDIMENTO X = 340,00 G/M², CV = 3,50 %, ACEITANDO CERTIFICAÇÃO APROX. ATÉ -/+ 5%. TODAS DEVEM SER PERSONALIZADAS COM A LOGOMARCA DO ÓRGÃO, MATERIAL É VERSÁTIL, PODENDO SER UTILIZADA NO MICRO-ONDAS PARA REAQUECER REFEIÇÕES, IR AO FREEZER PARA PRESERVAR A FRESCURA DOS ALIMENTOS E SER LAVADA NA LAVA-LOUÇAS PARA FACILITAR A LIMPEZA. O DESIGN REMOVÍVEL PERMITE AQUECER AS REFEIÇÕES COM SEGURANÇA, EVITANDO ACÚMULO DE VAPOR, A TAMPA INOVADORA À PROVA DE VAZAMENTO, COM VEDAÇÃO DE SILICONE PREMIUM E QUATRO TRAVAS DE SEGURANÇA, MANTÉM OS ALIMENTOS FRESCOS E SEM VAZAMENTOS, EVITANDO BAGUNÇA NO COMPARTIMENTO. DEVE CONTER LOGOMARCA PERSONALIZADA EM ALTA QUALIDADE E COLORIDA A SER DISPONIBILIZADA PELO ÓRGÃO	UND	500



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ – 13.885.231/0001-71

A definição das quantidades a serem adquiridas considerou o número de Professores que fazem parte da Rede Municipal de Ensino do Município de Esplanada - Bahia.

PÚBLICO A SER ATENDIDO	QUANT. DO PÚBLICO A SER ATENDIDO
Professores da Rede Pública Municipal de Ensino	500

1.3 O contrato terá vigência até 31/12/2025, podendo ser prorrogado conforme o interesse público, desde que observados os limites e condições estabelecidos pela **Lei nº 14.133/2021** e demais normas regulamentares pertinentes.

2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1 A presente justificativa tem como objetivo fundamentar a necessidade da aquisição de **bolsas térmicas e marmitex térmico e hermético** para os **professores da rede municipal de ensino**, em alusão à comemoração do **Dia do Professor**, celebrado anualmente em **15 de outubro**.

O Dia do Professor é uma data de grande relevância para a comunidade escolar, sendo uma oportunidade ímpar para **reconhecer, valorizar e homenagear os profissionais da educação** pelo papel fundamental que exercem na formação de cidadãos e no desenvolvimento da sociedade. Neste sentido, a entrega de itens úteis e de qualidade, como bolsas térmicas e marmitex térmico e hermético, simboliza o respeito, a gratidão e a valorização do trabalho diário dos docentes.

Além do caráter comemorativo, os itens a serem adquiridos também possuem **utilidade prática** no cotidiano dos professores, contribuindo diretamente para a melhoria de suas condições de trabalho, permitindo o transporte e a conservação adequada de suas refeições. Tal iniciativa reforça o compromisso da gestão pública com o bem-estar, a saúde e a valorização dos servidores da educação.

Dessa forma, a aquisição dos referidos materiais, como forma de homenagem pelo Dia do Professor, **não se trata apenas de uma ação simbólica**, mas de uma medida concreta de reconhecimento e apoio àqueles que dedicam sua vida à educação pública de qualidade.

Ante o exposto, justifica-se a presente contratação como parte das ações comemorativas da data, promovendo um gesto de valorização, cuidado e reconhecimento aos professores da rede municipal de ensino.

2.2 Atualmente, o município de Esplanada não dispõe de um Plano de Contratações Anual formalmente estruturado. Contudo, a necessidade dessa contratação foi identificada com base em levantamentos realizados pela Secretaria Municipal de Educação. As demandas foram consolidadas e revisadas pelos departamentos responsáveis, com o intuito de garantir a continuidade das atividades essenciais e a eficiência na prestação dos serviços públicos.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ – 13.885.231/0001-71

A solução proposta consiste na aquisição de **KIT TÉRMICO (BOLSA TÉRMICA e MARMITEX TÉRMICO E HERMÉTICO)** para os professores da rede municipal de ensino, em alusão à comemoração ao **Dia do Professor**, com a finalidade de valorizar e reconhecer a atuação dos profissionais da educação vinculados a esta Instituição. Os itens a serem adquiridos deverão apresentar qualidade compatível com a relevância da data, devendo ser duráveis, úteis e devidamente personalizados, de modo a transmitir a mensagem Institucional de reconhecimento e apreço. A entrega dos kits ocorrerá de forma organizada e planejada, contemplando a totalidade dos homenageados, garantido equidade e padronização na distribuição. A aquisição contempla: Identificação do quantitativo de profissionais a serem atendidos; Seleção de itens com especificações técnicas adequadas; Fornecimento dentro do prazo estabelecido para possibilitar a realização da homenagem na data prevista; Atendimento às normas de qualidade e segurança aplicáveis aos produtos adquiridos.

Com essa medida, assegura-se que a Instituição disponha dos meios necessários para a realização da comemoração de forma adequada, eficiente e com impacto positivo na valorização dos profissionais, promovendo maior engajamento e fortalecimento dos vínculos institucionais.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1 A contratada garantirá a qualidade e segurança dos objetos contra defeitos de fabricação, prazo mínimo 12 (doze) meses, sendo 90 (noventa) dias de garantia legal conforme art. 26 do CDC do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, e, ainda deverá fazer a substituição dos objetos que apresentarem defeitos ou divergência das especificações contidas neste Termo de Referência, no prazo não superior a 15 (quinze) dias, a contar da notificação formal.

A garantia passa a ser vigente a partir da emissão do termo de recebimento definitivo dos materiais, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional ofertada pela Contratada.

Durante o período de garantia dos materiais, caso ocorra a necessidade de substituição, decorrentes de vícios de fabricação, desde que o contratante não tenha dado causa ao defeito, os custos da mão de obra necessária e da substituição serão de responsabilidade da Contratada, sem qualquer tipo de ônus para a Administração.

4.2 A fim do atendimento do objeto da contratação, é necessário o cumprimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021.

4.3 É exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referentes a habilitação jurídica (premissa do artigo 66), habilitação de qualificação técnica (art. 67), habilitação fiscal, social e trabalhista (artigo 68) e habilitação de qualificação econômica financeira (art. 69), todos da legislação (Lei Federal 14.133/2021).

4.4 Sendo assim, os documentos exigidos serão:



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ – 13.885.231/0001-71

- a) Contrato social da empresa (todas as alterações ou última consolidação);
- b) Documento de Identificação dos sócios da empresa;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ - https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp);
- d) Regularidade perante a Fazenda Federal (<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>);
- e) Regularidade perante a Fazenda Estadual (<https://servicos.sefaz.ba.gov.br/sistemas/DSCRE/Modulos/Publico/EmissaoCertidao.aspx> - Verificar o site de emissão perante ao estado de sede da empresa);
- f) Regularidade perante a Fazenda Municipal (Verificar o site de emissão perante ao município de sede da empresa);
- g) Regularidade perante a Caixa Econômica Federal (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);
- h) Regularidade perante a Justiça do Trabalho (<https://www.tst.jus.br/certidao1>);
- i) Certidão de Falência ou Concordata, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 dias corridos da emissão
- j) Atestados de capacidade técnica, certificados ou inscrição em órgãos competentes (conforme o objeto).

4.5 REQUISITOS TÉCNICOS E OPERACIONAIS:

a) Qualidade e Durabilidade:

- Os Kits Térmicos deverão ser produzidos com materiais de primeira linha, de modo a garantir resistência, segurança e acabamento adequado, compatíveis com o uso diário.
- A Bolsa Térmica deverá apresentar costura reforçada, zíper resistente, material externo durável e revestimento interno que assegure a manutenção da temperatura adequadas dos alimentos.
- Os itens deverão manter sua aparência, funcionalidade e integridade pelo período mínimo de 12 meses de uso regular, sem perda de cor, trincas, descosturas ou falhas na vedação;
- O fornecedor deverá garantir a substituição imediata dos produtos que apresentarem defeitos de fabricação, assegurando a entrega de itens em perfeitas condições de uso;

b) Sustentabilidade:

- O fornecedor deverá priorizar insumos e processos de produção que observem critérios ambientais, sociais e de responsabilidade corporativa;
- Sempre que possível, os materiais utilizados deverão conter percentual de matéria-prima reciclada, desde que mantidas a qualidade e a segurança do produto;
- O produto deverá incentivar práticas de consumo consciente ao possibilitar que os professores utilizem recipientes próprios para armazenar e transportar alimentos, diminuindo o uso de descartáveis;



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ – 13.885.231/0001-71

c) Segurança e Saúde:

- A vasilha plástica deverá ser confeccionada em material atóxico, livre de BPA, com espessura suficiente para resistir a quedas leves, sem deformação ou quebra.
- Deve suportar aquecimento em micro-ondas e resfriamento em freezer, sem danos à estrutura e sem liberar substâncias prejudiciais à saúde em contato com os recipientes de alimentos.

d) Procedimentos Operacionais:

- Os Kits Térmicos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, devidamente embalados e identificados (inclusive por tamanho, quando for o caso), de forma a garantir sua integridade física até o destino final;
- As entregas ocorrerão nos locais, datas e horários definidos na Ordem de Fornecimento, sem custos adicionais para a Administração;
- A Administração poderá vistoriar os itens antes do recebimento, verificando se estão em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

e) Substituição e Responsabilidades:

- Não serão aceitos os kits Térmicos com defeitos, inconformidades técnicas, danos físicos ou que não correspondam às especificações exigidas;
- Havendo irregularidades, será lavrado termo circunstanciado pelo fiscal do contrato, autorizando a recusa dos itens;
- O fornecedor deverá providenciar a substituição dos materiais rejeitados no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis a partir da notificação formal, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

f) Fiscalização e Recebimento:

- A fiscalização e o recebimento serão realizados pelo(a) servidor(a), designado(a) pela Secretaria Municipal de Educação, que verificará a quantidade, a qualidade, a conformidade técnica e a integridade dos materiais;
- Somente serão aceitos e liberados para uso aqueles itens que atenderem integralmente às exigências deste Termo de Referência.

4.6 SUBCONTRATAÇÃO

I - Fica expressamente **vedada** a subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial, do objeto contratual.

4.7 VIGÊNCIA DO CONTRATO

I - O contrato terá vigência até **31/12/2025**, podendo ser prorrogado conforme o interesse público, desde que observados os limites e condições estabelecidos pela **Lei nº 14.133/2021** e demais normas regulamentares pertinentes.



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ – 13.885.231/0001-71

5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 O fornecimento dos materiais será solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, devendo ser realizados de forma parcelada após assinatura do contrato e ordem de serviços;

5.2 Os fornecimentos serão fiscalizados, onde será avaliado a qualidade dos itens solicitados na tabela acima e, constatando que foi executado em desacordo com o especificado, a fiscalização notificará por escrito a CONTRATADA, interrompendo-se os prazos de recebimento e ficando suspenso o pagamento até que sanada a irregularidade.

5.3 Todo e qualquer item solicitado fora do estabelecido neste instrumento será imediatamente notificada à empresa contratada que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas.

5.4 Não serão aceitos produtos em condições diferentes das especificadas.

5.5 Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a secretaria solicitante não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

5.6 Será recebido provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste instrumento.

5.7 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste documento, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.8 É de responsabilidade da contratada a montagem dos itens solicitados.

5.9 Será recebido definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.10 **Forma: (INTEGRAL/ÚNICA)** será executado mediante solicitação da respectiva secretaria solicitante com as devidas informações e autorização da Ordem de Fornecimento do Setor de Compras.

5.11 **Prazo:** Após a emissão da Ordem de Serviço encaminhada pelo setor responsável, a vencedora do certame deverá executar os serviços em até 3 dias corridos.

5.12 **Local de entrega:** Secretaria Municipal de Educação, localizado no Centro Administrativo.



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ – 13.885.231/0001-71

6 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 A fiscalização da contratação decorrente deste, será acompanhada e fiscalizada pela servidora **SANDRA ARAÚJO SANTOS, MATRÍCULA 0321**, especialmente designada pela Secretária Municipal de Educação, nos termos do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 164/2023, de 28 de dezembro de 2023.

6.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

6.4. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

6.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

6.6. O contratado deverá indiciar um responsável legal com respectivos contatos (e-mail, celular e WhatsApp), com poderes para representá-lo perante essa Municipalidade na execução do contrato decorrente da licitação objeto deste termo de referência.

6.7. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante o fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato.

7 – PAGAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

7.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.3 Ocorrendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ – 13.885.231/0001-71

Contratante.

7.4 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal 14.133/2021.

7.5 Quanto do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, conforme regulamentações oficiais.

8 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1. A contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO para o serviço de recarga de extintores se justifica como forma de operacionalização eficiente e adequada da Lei.

8.2. A opção da contratação por dispensa de licitação é amparada no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, considerando que a contratação é de baixo valor e o valor proposto está de acordo com o que vem sendo praticado no mercado. Além disso, a dispensa de licitação permitirá a agilidade na contratação do objeto, evitando possíveis danos diante da necessidade dos serviços.

8.3. Será vencedora a empresa que apresentar o menor preço e atender a todas as exigências de habilitação deste Termo de Referência.

8.4. A seleção será baseada nos requisitos previstos neste termo de referência, atrelado a proposta mais vantajosa apresentada pela empresa, em conjunto com o atendimento aos requisitos de habilitação jurídica exigidos.

9 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1 Na presente contratação, optou-se por orçamento sigiloso, conforme o Art. 24 da Lei nº 14.133/21, Acórdão nº 1513/2013 – Plenário – TCU, Acórdão nº 394/2009 – Plenário – TCU e Acórdão nº 2816/2009 – Plenário – TCU, visando a economicidade para o Município, uma vez que a não divulgação do orçamento, tem por objetivo evitar que as propostas/lances gravitem em torno do orçamento fixado pela administração. Desta forma, o licitante oferecerá valores realmente competitivos e dentro do limite de executar a contratação, com uma lucratividade adequada. Através da utilização do orçamento sigiloso foi possível constatar, nos processos já realizados, uma economicidade para o Município.

9.2 O custo estimado total da contratação foi estimado com base em pesquisa de preço e mapa comparativo de preços anexa ao processo administrativo, em plena conformidade com art. 23 da lei 14.133/2021.



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ – 13.885.231/0001-71

10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO:	14 - Fundo Municipal de Educação
UNIDADE:	1401 - Fundo Municipal de Educação
PROJETO DE ATIVIDADE:	2038 – Funcionamento da Rede de Educação Básica – Ensino Fundamental
ELEMENTO DESPESA:	3.3.90.30.00- Material de Consumo
FONTE:	15001001 e 1550

11 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DO CONTRATADO:

11.1 A contratante será responsável pela gestão e fiscalização integral do contrato, garantindo que a execução ocorra em conformidade com o estabelecido neste Termo de Referência. Entre suas responsabilidades específicas estão:

- I. Fornece todas as informações necessárias para a adequada execução contratual, incluindo quantitativos, locais e prazos de entrega do **Kits Térmicos composto de Bolsa mais vasilha plástica;**
- II. Receber, conferir e atestar o fornecimento dos itens, verificando se atendem integralmente às especificações técnicas, padrões de qualidade, segurança, durabilidade e adequação ao uso escolar;
- III. Efetuar os pagamentos devidos à contratada, conforme as condições previstas no edital e no contrato, somente após a conferência e aceite dos materiais entregues;
- IV. Facilitar o acesso aos locais de entrega indicados, garantindo infraestrutura mínima para o recebimento e armazenamento dos materiais até a sua utilização;
- V. Designar servidor ou equipe responsável pela fiscalização do contrato, a qual acompanhará as entregas, atestará a conformidade dos produtos e verificará sua adequação às atividades escolares e esportivas;
- VI. Notificar formalmente a contratada sempre que forem constatadas irregularidades, desconformidades ou descumprimentos contratuais, aplicando as penalidades previstas, quando cabível;
- VII. Adotar medidas administrativas necessárias para garantir a correta utilização, conservação e destinação das embalagens e resíduos decorrentes do fornecimento, em conformidade com as normas ambientais e de sustentabilidade vigentes.

11.2 A contratada deverá fornecer os materiais esportivos e os uniformes/vestuário em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, garantindo que todos os itens atendam aos critérios de qualidade, segurança, durabilidade e adequação ao uso escolar. Entre as obrigações, destacam-se:

- I. Entregar os materiais conforme especificações técnicas, quantidades, prazos e locais definidos no contrato e nas ordens de fornecimento emitidas pela Administração;



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ – 13.885.231/0001-71

- II. Assegurar a qualidade dos produtos, garantindo que sejam novos, originais, em perfeitas condições de uso, devidamente embalados e acondicionados de forma a preservar sua integridade até a entrega;
- III. Responder prontamente por trocas ou substituições de quaisquer itens entregues em desacordo com as especificações, com defeitos, avarias, inconformidades técnicas ou inadequados ao uso, no prazo máximo estipulado neste documento;
- IV. Emitir nota fiscal e demais documentos fiscais e técnicos exigidos pela legislação vigente, incluindo declarações de conformidade, certificados de qualidade (como INMETRO, quando aplicável) e fichas técnicas dos produtos;
- V. Arcar com todas as despesas relacionadas à entrega, incluindo transporte, seguro, impostos, taxas e quaisquer outros encargos incidentes, até o local indicado na ordem de fornecimento, sem ônus adicionais para a Administração;
- VI. Manter o sigilo sobre quaisquer informações, documentos ou especificações obtidas em razão da execução do contrato, não podendo revelá-los ou utilizá-los para fins alheios ao cumprimento contratual;
- VII. Manter-se habilitada durante toda a vigência do contrato, atendendo às exigências legais de qualificação fiscal, jurídica, trabalhista e técnica;
- VIII. Responder integralmente por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de falhas, omissões ou irregularidades no fornecimento dos materiais;
- IX. Substituir, por sua conta e risco, qualquer item entregue em desacordo com o especificado ou que apresente problemas identificados no ato do recebimento, no prazo estabelecido pela Administração;
- X. Recolher e substituir imediatamente quaisquer produtos considerados impróprios para uso, defeituosos, fora do padrão de qualidade exigido ou que apresentem irregularidades constatadas pela fiscalização;
- XI. Comunicar formalmente à Contratante, por meio físico ou eletrônico, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer fato ou condição que possa comprometer o cumprimento das obrigações contratuais;
- XII. Cumprir rigorosamente a legislação vigente, em especial as normas técnicas, de segurança, sustentabilidade, qualidade e responsabilidade socioambiental aplicáveis aos materiais fornecidos.

11.3 Sanções pelo Não Cumprimento das Obrigações: O descumprimento das obrigações contratuais por parte do contratado poderá resultar na aplicação de penalidades previstas na legislação vigente, incluindo a Lei nº 14.133/2021. As penalidades aplicáveis poderão incluir:

- I. Advertência formal em caso de falhas pontuais e passíveis de correção imediata;
- II. Multa sobre o valor do contrato em casos de atraso na entrega ou fornecimento de produtos em desconformidade com as especificações técnicas;
- III. Suspensão temporária do direito de participar de licitações e contratações com a administração pública por período determinado;
- IV. Rescisão unilateral do contrato por parte da administração pública em caso de descumprimentos graves ou reincidentes;
- V. Inclusão do contratado no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), impossibilitando futuras contratações com o setor público;



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ – 13.885.231/0001-71

- VI. Aplicação de demais sanções previstas na legislação vigente, assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa.

11.4 Formas de extinção do Contrato: Constituem motivo para a extinção do contrato, previsto no art.137 da Lei nº 14.133/2021:

- I. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- II. Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante.

11.5 O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses, de acordo com o art. 137 § 2º da Lei nº 14.133/2021:

- I. Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 desta Lei;
- II. Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
- III. Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
- IV. Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da Nota Fiscal, dos pagamentos devidos pela Administração.

11.6 As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV do art. 137 § 2º da Lei nº 14.133/2021, observarão as seguintes disposições:

- I. Não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;
- II. Assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 desta Lei.

11.7 A extinção do contrato de acordo com o art. 138 da Lei nº 14.133/2021, poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- II. Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

11.8 Previsão ou não de reajuste do contrato:

- I. O Contratado obrigar-se-á a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas no edital/contrato, os acréscimos e/ou supressões que se fizerem necessários nos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ – 13.885.231/0001-71

contratado atualizado, nos termos do art. 125, inciso I do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

II.As supressões e/ou acréscimos não poderão exceder os limites acima mencionados, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, com fulcro do art. 124, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

III.As supressões e/ou acréscimos referenciados serão considerados formalizados mediante assinatura de Termo de Aditamento Contratual.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providencias cabíveis.

Esplanada, 01 de outubro 2025.

ANA PAULA XAVIER DE ANDRADE

Assessora de Administração e Execução Financeira

Matrícula nº 1026

JUCIARA DOS SANTOS PEREIRA

Secretária Municipal de Educação

Decreto 005/2025